



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA CETRAN

DEFERIDO Data: 13/06/2019  
(1ª reunião)  
00119/2018 00119/2018  
00004/2019 00004/2019

INDEFERIDO Data: 13/06/2019  
(1ª reunião)  
00340/2018 00340/2018  
00339/2018 00339/2018  
00338/2018 00338/2018  
00333/2018 00333/2018  
00331/2018 00331/2018  
00328/2018 00328/2018  
00327/2018 00327/2018  
00325/2018 00325/2018  
00324/2018 00324/2018  
00320/2018 00320/2018  
00319/2018 00319/2018  
00318/2018 00318/2018  
00317/2018 00317/2018  
00306/2018 00306/2018  
00301/2018 00301/2018  
00293/2018 00293/2018  
00251/2018 00251/2018  
00244/2018 00244/2018  
00197/2018 00197/2018  
00016/2019 00016/2019  
00015/2019 00015/2019  
00012/2019 00012/2019  
00011/2019 00011/2019  
00009/2019 00009/2019  
00007/2019 00007/2019  
00005/2019 00005/2019

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 18.707-8/2019  
Dispensa de Convocação Pública UGE nº 001/2019  
I - Objeto: Apoio ao evento da 15ª Olimpíada de Redação com a doação de material gráfico - 1000 (hum mil) unidades de marcadores de página - medidas: 50x180mm - gramatura 240g - papel offset - cores 4x0.  
II - Empresa: Fábio Augusto Moreira Príncipe ME - sob CNPJ 31.784.105/0001-02  
III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.  
IV - Prazo do Termo de 15ª Edição da Olimpíada de Redação - 2019 - maio de 2019 - (entre 23/05 a 31/05/2019).  
V - Valor da doação: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
I - Justificativa:  
A formalização do Termo com a empresa **Fábio Augusto Moreira Príncipe ME** se justifica em razão da necessidade de divulgar a 15ª Olimpíada de Redação, promovida pela Biblioteca Pública "Prof. Nelson Foot" no Município, que tem como escopo atender indivíduos que frequentam as dependências localizada no Complexo Educacional Argos.  
O Termo de doação não onerará os cofres públicos.  
A escolha da Fábio Augusto Moreira Príncipe ME se deu em razão da mesma ser contratada para aquisição de 1.000 (hum mil) unidades, via empenho (n. 11.125), via compra direta, por meio do Sistema Compra Aberta, do Município de Jundiá e, ao entregar o serviço contratado, ofereceu como apoio ao evento a mesma quantidade, incluindo a logomarca da empresa nos itens ofertados, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.  
VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro - Jundiá - SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação do resultado de seu julgamento.

VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desconsiderar a publicação de 12/06/2019 por conter incorreções. Considerar a de hoje.

### DESPACHO DECISÓRIO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social**—Seleção de Projetos a serem financiados, integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.  
**Processo Administrativo nº 10.901-7/2018**

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, **FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 006/2018, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do chamamento público 006/2018, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor do Repasse
Associação União- Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças"	71	Habilitada	R\$ 53.467,66( Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Associação Acolhimento Bom Pastor	75	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos : Alvará de Funcionamento;Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB e Habite-se;( item 6.1.4 C do edital)	-----
Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50	Inabilitada -Não apresentou os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; Habite-se(item 6.1.4 C do Edital)	-----
Instituto Kairós	50	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos: Prova de inscrição/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa -COMDIPI(item 6.1.3B do Edital); Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se( item6.1.4C do Edital)	-----

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, **Associação União - Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças"** para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho e todas as certidões apresentadas anteriormente atualizadas, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social